



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 067/2017 – SPDOC SG nº 131011/2017

**Órgão / Secretaria:** Departamento de Estradas de Rodagem - DER / Logística e Transporte

**Assunto:** Possíveis irregularidades em pregão eletrônico para a contratação de empresa de engenharia visando à elaboração de projeto de AVCB.

Senhora Corregedora Coordenadora,

Trata o presente protocolado de denúncia encaminhada pela empresa [REDACTED] CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES dando conta de possíveis irregularidades em licitação realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração de projeto de incêndio predial na Regional de Araraquara e nas residências de conservação de São Carlos e Jaboticabal, cuja contratada foi a empresa [REDACTED] & [REDACTED] LTDA-ME.

Em brevíssima síntese ao já relatado às fls. 106-108 e 143-144, o pregão eletrônico nº 0004778/DR.4/2017, processo nº 002/DR.4/2017, oferta de compra nº 162106160552017OC00002, teve sua sessão pública realizada em 17/02/17. Da análise da licitação, verificou-se o descumprimento do prazo legal entre a publicação e abertura da sessão pública; desclassificação das propostas sob a alegação de que as empresas não teriam realizado vistoria, quando tal solicitação só deveria ser feita ao vencedor na fase de habilitação; não aceitação, em sede de juízo de admissibilidade, de interposição de recurso, quando na verdade só deve ser verificada a existência de motivação, sem adentrar ao mérito. Concluídos os trabalhos correccionais, recomendou-se a manifestação da Consultoria Jurídica da Autarquia, quanto a possibilidade de anulação do referido pregão eletrônico.

Por sua vez, o órgão jurídico exarou então o Parecer CJ/DER nº 297/2017, que opinou pela anulação da licitação e apuração de responsabilidade (fls. 124-141). A autarquia publicou então a anulação da referida publicação em 01/07/17.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Posteriormente, o Parecer CJ/DER nº 571/2017 tratou especificamente do relatório conclusivo da comissão sindicante. Embora a comissão tenha verificado as irregularidades apontadas por esta Corregedoria, entendeu-se não ter havido dolo e/ou prejuízo ao erário, inexistindo assim responsabilidade dos envolvidos (fls. 154-163). A Consultoria Jurídica entendeu que os elementos de prova colhidos e considerados no relatório são incompatíveis com as conclusões da própria comissão, especificamente no tocante à ausência de culpa do responsável pela condução do processo, devolvendo os autos à direção da autarquia para deliberação sobre o acolhimento ou não das conclusões daquela comissão (fls.150-152). Reanalisada a questão, o DER informou ter instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar em face de [REDACTED] (fls. 173-173).

Logo, uma vez acolhida a recomendação desta Corregedoria e adotadas as medidas cabíveis pelo DER, entende-se por esgotados os trabalhos correccionais.

Isto posto, seguindo os ditames do Decreto 57.500, artigo 6º, inciso III datado de 08 de novembro de 2011, recomenda-se o arquivamento em definitivo, sem prejuízo de futuro desarquivamento, caso fatos novos venham a justificá-lo.

À consideração de Vossa Senhoria.

CGA, 1º de março de 2018.

[REDACTED]  
**Cristiane Marques do Nascimento Missiato**

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA nº 067/2017 – SPDOC SG nº 131011/2017**

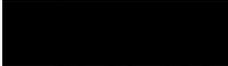
**Órgão / Secretaria:** Departamento de Estradas de Rodagem - DER / Logística e Transporte

**Assunto:** Possíveis irregularidades em pregão eletrônico para a contratação de empresa de engenharia visando à elaboração de projeto de AVCB.

Ciente da manifestação correcional;

Encaminhem-se os autos à Presidência, para deliberação, quanto ao arquivamento em definitivo.

CGA, 1º de março de 2018.

  
**Maria Helena Barbieri Maganini**  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA nº 067/2017 – SPDOC SG nº 131011/2017**

**Órgão / Secretaria:** Departamento de Estradas de Rodagem - DER / Logística e Transporte

**Assunto:** Possíveis irregularidades em pregão eletrônico para a contratação de empresa de engenharia visando a elaboração de projeto de AVCB.

1. Ciente do relatório correccional, cuja recomendação fica acolhida nesta oportunidade;
2. Encaminhem-se os autos ao arquivo em definitivo, com trânsito pelo Departamento de Instrução Processual nos termos do artigo 11, § 4º, da Portaria CGA / ADM nº 006/2017.

CGA, de março de 2018.

  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE